



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 001/95

Data: 10 de janeiro de 1995

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Telecomunicações do Paraná - TELEPAR, e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

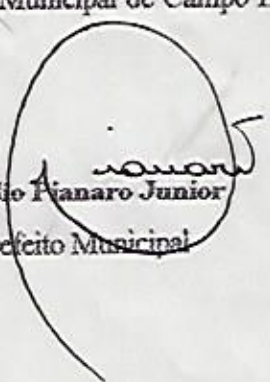
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A, para a instalação de Postos de Serviços Telefônicos ou similares no Município de Campo Largo, que permitam a interligação da municipalidade, ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de Telepostos Locados - TPL.

Art. 2º. - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a celebrar Contrato de Comodato para cessão de áreas destinadas a instalação da infra-estrutura para a sustentação de antenas e demais equipamentos técnicos necessários à implantação dos sistemas em referência.

Art. 3º. - As despesas para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução, desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de janeiro de 1995.


Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal